



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

**PORTARIA Nº. 138, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO  
DE REPRESENTANTE DO CONSELHO  
MUNICIPAL E SAÚDE-CMS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 038/2024/CMSCJ/MT datado de 16 de maio de 2024, subscrito pela Sra. Virna Kawane Frazão da Silva Secretária Executiva dos Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do **CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS**, conforme especificados:

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DE USUÁRIOS:**

**CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência:**  
Suplente: Joel Antônio Celso.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 136 de 15 de maio de 2024.

**Art. 3º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Engenheira Civil – CREA 1221726471

Prefeitura de Campos de Julio – MT

**Ligiane Aparecida Pazinato**

Secretaria de Planejamento

Prefeitura de Campos de Julio – MT

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

### A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO-ME

Rua Vinte Cinco, quadra 37

Cuiabá/MT - CEP.: 78028-200

CNPJ: 29.567.496/0001-61

Contato: (65) 9977-1414

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado(s) Senhor(es),

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes não foram entregues, constante nas Autorizações de Fornecimento abaixo mencionadas:

**AF nº 01509/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Data de Emissão 25/03/2024**

**AF nº 01510/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Data de Emissão 25/03/2024**

**AF nº 01930/2024 – Pregão Eletrônico nº 055/2023 – Data de Emissão 22/04/2024**

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA TOTAL DOS ITENS.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, **fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.**

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 16 de maio de 2024.

**Fernando M. Da Silva**

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 159, DE 15 DE MAIO DE 2024.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, de acordo com as atribuições legais faz saber que fica retificado o terceiro considerando e o artigo 1º do Decreto Municipal nº. 159, de 15 de maio de 2024, **para constar que onde se lê:**

**CONSIDERANDO** que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até 15º dia do mês subsequente ao fato gerador do IS-SQN;

E,

**Art. 1º** O valor a ser recolhido pelos contribuintes referentes a competência do mês de agosto/2023 é o constante do **Sistema ISS WeB** de cada contribuinte.

**Passa a ser lido doravante como:**

**CONSIDERANDO** que o contribuinte tributário deve concluir o lançamento das informações até 20º dia do mês subsequente ao fato gerador do IS-SQN;

E,

**Art. 1º** O valor a ser recolhido pelos contribuintes referentes a competência do mês de agosto/2023 é o constante do **Sistema ISS WeB** de cada contribuinte, sendo a data de vencimento da guia em 20/06/2024.

Permanecem inalteradas e vigentes os demais dispositivos do sobredito decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês maio de dois mil e vinte e quatro.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

## PORTARIA Nº. 138, DE 16 DE MAIO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº. 038/2024/CMSCJ/MT datado de 16 de maio de 2024, subscrito pela Sra. Virna Kawane Frazão da Silva Secretária Executiva dos Conselhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do **CONSELHO MUNICIPAL E SAÚDE-CMS**, conforme especificados:

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS DE USUÁRIOS:**

**CTG – Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência:**

Suplente: Joel Antônio Celso.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 136 de 15 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esse Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Registre-se e publique-se.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2024.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção da Praça Antoninho Bertoldo.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 539.999,99.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas: 794/2024; Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras; Unidade: 02 - Departamento de Obras Públicas e Ser-